



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, nº. 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (034) 3855-1123

E-mail: camara.cmi@netsite.com.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

RESOLUÇÃO Nº. 02, de 17 de janeiro de 2024.

“Altera a redação do art. 3º da Resolução n.º 004 de 08 de Dezembro de 2013”.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Aprova:

Art. 1º - O art. 3º da Resolução n.º 004 de 08 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - As despesas autorizadas nesta Lei, limita-se ao montante anual de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), os quais serão distribuídos em:

- I - Material de Consumo para Festividades e Homenagens;
II - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Festividades e Homenagens;
III - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-Festividades e Homenagens.

Parágrafo Único — Os elementos de despesas descritos nos incisos I, II e III deste artigo estarão incluídos nas respectivas dotações orçamentárias do orçamento de cada exercício ou através da autorização de abertura de crédito especial ou suplementar.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 17 de janeiro de 2024.

Lorén Luiza R. Guimarães

PRESIDENTE

Nilton Silva Boaventura

VICE-PRESIDENTE

Matheus Júnior Silva

1ª SECRETÁRIO